



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI N.º 962/2013
Data 04/12/2013

Súmula: Altera o Artigo 15 da Lei Municipal 930/2013 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 15 da Lei 930/2013, conforme a redação a seguir:

“**Art. 15**– Os Grupos Ocupacionais abrangem os seguintes Empregos e Níveis:

SERVIÇOS GERAIS

- NÍVEL – 03 - Vigia
- NÍVEL – 03 - Zelador
- NÍVEL – 03 - Copeira
- NÍVEL – 03 - Auxiliar de Serviços Gerais
- NÍVEL – 03 - Agente Comunitário de Saúde
- NÍVEL – 03 - Agente de Endemia
- NÍVEL – 03 - Agente em Substâncias Psicoativas
- NÍVEL – 06 - Trabalhador Especializado

ADMINISTRATIVO.

- NÍVEL – 08 - Telefonista
- NÍVEL – 08 - Auxiliar Administrativo
- NÍVEL – 08 - Fiscal
- NÍVEL – 23 - Assistente Administrativo I

OPERACIONAL

- NÍVEL – 13 - Carpinteiro
- NÍVEL – 13 - Pedreiro
- NÍVEL – 07 - Borracheiro
- NÍVEL – 14 - Eletricista
- NÍVEL – 10 - Motorista
- NÍVEL – 12 - Operador de Máquinas
- NÍVEL – 12 - Mecânico

TÉCNICO

- NÍVEL - 08 - Auxiliar de Clínica Dentária
- NÍVEL - 08 - Auxiliar de Enfermagem



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

NÍVEL - 10 -	Técnico Agropecuário
NÍVEL - 10 -	Técnico Florestal
NÍVEL - 10 -	Técnico em Enfermagem
NÍVEL - 10 -	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
NÍVEL - 16 -	Técnico de Inseminação Artificial
NÍVEL - 10 -	Técnico em Segurança do Trabalho
NÍVEL - 10 -	Técnico Contábil

PROFISSIONAL

NÍVEL - 14 -	Advogado
NÍVEL - 14 -	Massoterapeuta
NÍVEL - 14 -	Nutricionista
NÍVEL - 14 -	Fonoaudiólogo
NÍVEL - 14 -	Psicólogo
NÍVEL - 14 -	Terapeuta Ocupacional
NÍVEL - 14 -	Engenheiro Civil
NÍVEL - 14 -	Engenheiro Ambiental
NÍVEL - 17 -	Dentista 20 horas
NÍVEL - 16 -	Veterinário
NÍVEL - 22 -	Médico especialista 20 horas
NÍVEL - 27 -	Fisioterapeuta
NÍVEL - 27 -	Assistente Social
NÍVEL - 27 -	Agrônomo
NÍVEL - 27 -	Enfermeiro
NÍVEL - 27 -	Historiador
NÍVEL - 27 -	Farmacêutico
NÍVEL - 31 -	Dentista 40 horas
NÍVEL - 32 -	Contador
NÍVEL - 32 -	Assistente Administrativo II
NÍVEL - 41 -	Médico generalista 40 horas

§ 1º - Cada emprego terá suas atribuições especificadas no Quadro de Atribuições a ser aprovado por Decreto do Executivo, após a publicação desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 04 de dezembro de 2013.

Jamil Pech
Prefeito Municipal